



Edital UFG/PRAE Nº 02/2018 de 23 de março de 2018

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o presente edital, visando a seleção de estudantes de graduação presencial para a concessão de apoio no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos PAPE/PRAE, em conformidade com o Decreto n. 7234/2010 da Presidência da República e Portarias PROCOM/UFG n. 01/2018 e PRAE/UFG n. 01/2018.

1. Do objeto

1.1. O presente Edital tem por objeto tornar pública a seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial que sejam autores ou coautores de trabalhos acadêmicos aprovados para apresentação em eventos de ensino, pesquisa, cultura ou extensão, que ocorram em território nacional.

1.2 Terá prioridade para a esta concessão, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar mensal per capita de até 1,5 salários mínimo vigente no País.

2. Da elegibilidade dos estudantes

2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFG.

2.2. Não ser Servidor Público Federal.

2.3. Ter trabalho aceito para apresentação em evento de ensino, pesquisa, cultura ou extensão que ocorra em território nacional.

3. Do Apoio à participação em eventos

3.1. O auxílio vinculado ao PAPE/PRAE é concedido a um único estudante por trabalho a ser apresentado, mesmo que haja mais de um autor.

3.2. Somente é concedido um auxílio ao ano por estudante.

3.3. O valor concedido é equivalente ao valor das passagens ida e volta de ônibus convencional para o local do evento desde Goiânia, podendo ser acrescido o valor da taxa de inscrição, limitado a R\$ 800,00 (oitocentos reais), que será depositado diretamente na conta bancária do estudante, o qual deverá obrigatoriamente informar os dados bancários no ato da inscrição.

3.4. Os recursos financeiros serão oriundos do PNAES/UFG limitados ao valor total de R\$ 180.000,00 reais (cento e oitenta mil reais).

4. Das solicitações e cronograma

4.1. As solicitações deverão ser enviadas ao endereço eletrônico prae@ufg.br sempre nos primeiros cinco dias úteis do mês que antecede a realização do evento, preenchendo o assunto da mensagem eletrônica com os dizeres: PAPE/PRAE: - (nome do estudante).

4.2. Anexada à mensagem eletrônica, deverão constar os seguintes arquivos em formato pdf.:



- a) Formulário de Solicitação de apoio à Apresentação de Trabalhos, disponibilizado no sítio www.prae.ufg.br e totalmente preenchido.
- b) Justificativa da relevância da participação no evento emitida pela coordenação do curso ou professor orientador, sendo que neste último caso, deverá ser indicado o tipo de orientação.
- c) Documento de aceite da apresentação do trabalho.
- d) Cópia do trabalho aceito para apresentação.
- e) Cópia de orçamentos do valor das passagens ida e volta em ônibus convencional e do valor da taxa de inscrição.

4.3. Solicitações encaminhadas de forma incompleta ou por qualquer outro meio não serão homologadas, sendo automaticamente descartadas.

5. Da Prestação de Contas

5.1 No prazo máximo de cinco dias úteis após o evento, o estudante deverá enviar para o endereço eletrônico prae@ufg.br cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Bilhetes de passagem utilizados para ida e retorno ao evento ou documento equivalente.
- b) Certificado de apresentação do trabalho ou documento equivalente.

5.2. Em caso do não atendimento completo destes requisitos, o estudante não poderá ter novo apoio pelo PAPE/PRAE e deverá ressarcir à UFG, por meio de GRU emitida pela PROAD, o recurso financeiro recebido.

6. Da publicação do resultado

6.1. Será realizada mensalmente a publicação do resultado na página www.prae.ufg.br da lista contendo os estudantes selecionados para estas concessões.

6.2. A publicação se dará até o décimo quinto dia útil de cada mês.

7. Da Impugnação do Edital

7.1. Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, a partir da publicação deste edital, para a impugnação do mesmo ou pedido de esclarecimento.

7.2. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



7.3. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitora da PRAE, por correspondência eletrônica, para o endereço: prae@ufg.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

8. Das disposições gerais

8.1. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar pelo sítio www.prae.ufg.br todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

8.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos no âmbito da PRAE.

8.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal até o final do ano letivo vigente, estabelecido pelo Calendário Acadêmico UFG 2018 ou até a publicação de outro edital com o mesmo objeto.

Máisa Miralva da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Formulário de Solicitação de apoio à Apresentação de Trabalhos

1. Dados do Estudante:

Nome:			
Regional:		Curso:	
CPF:			
Carteira de identidade		Orgão Emissor:	
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	

2. Dados do Evento:

Nome:	
Período:	
Localidade/Estado:	
Instituição:	

3. Dados do Trabalho:

Título:	
Autores:	
Área:	

Em conformidade com o disposto no PAPE/PRAE, solicito o apoio para participar do evento neste documento identificado enviando junto a este os seguintes documentos: 1. *Justificativa da relevância da participação no evento emitida pela coordenação do curso ou professor orientador, sendo que, neste último caso, deve ser indicado a qual tipo de orientação se refere.* 2. *Documento de aceite da apresentação do trabalho.* 3. *Cópia do trabalho aceito para apresentação.* 4. *Cópia de orçamentos do valor das passagens ida e volta em ônibus convencional e do valor da taxa de inscrição.*

Estou ciente de, em caso de concessão, que a não prestação de contas inviabilizará minha participação em outros eventos com o apoio do PAPE/PRAE e que terei que devolver o recurso financeiro disponibilizado à UFG por meio de GRU emitida pela PROAD/UFG.

Goiânia, de de 2018.

Assinatura do estudante